



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

GABINETE DO PREFEITO
Juntos, Construindo Um Novo Tempo!



LEI MUNICIPAL N.º 600/2023

DE 23 DE MAIO DE 2023

Autoriza o município de Taquarussu/MS a firmar Termo de Convênio em Regime de Mútua Cooperação, entre a administração pública municipal e a Associação Esperança a Voz Dos Animais, para prestação de serviço de acolhimento e proteção de animais.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar termo de convênio, em regime de mútua cooperação, com a Associação Esperança a Voz Dos Animais, CNPJ 50.077.678/0001-40, com sede provisória na Avenida Felinto Muller, nº 932, centro, Taquarussu-MS, objetivando firmar parceria para oferta de serviços de acolhimento e proteção de animais, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

§ 1º - O valor do convênio previsto no *caput* deste artigo deverá ser liberado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), repassadas a partir da assinatura do respectivo convênio, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

§ 2º - A entidade deverá abrir conta bancária específica no Banco do Brasil para o recebimento dos repasses.

§ 3º - É vedada a redistribuição, pela Associação Esperança a Voz Dos Animais, dos recursos de que trata esta Lei a outras entidades congêneres ou não.

Art. 2º. No mês seguinte ao término do pagamento das 12 parcelas, a entidade deverá apresentar prestação de contas constituída com os seguintes documentos:

- I – Ofício de Encaminhamento da Prestação de Contas – Anexo I;
- II – Conciliação Bancária – Anexo II;
- III – Demonstrativo Financeiro da Receita e da Despesa – Anexo III;
- IV – Relação de Pagamentos – Anexo IV;
- V – Relação de Bens (adquiridos produzidos ou construídos com recursos da Prefeitura);
- VI – Extrato da conta bancária específica do período do recebimento e conciliação bancária, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.



GABINETE DO PREFEITO
Juntos, Construindo Um Novo Tempo!

VII - Cópia do Termo de convênio ou Termo simplificado de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei, onerarão a dotação orçamentária: Funcional Programática: 2.07.01.10.301.0108.2.043 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu/MS, 23 de maio de 2023.



CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.



GABINETE DO PREFEITO
Juntos, Construindo Um Novo Tempo!

ANEXO I
OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS

N.º DO
CONVÊNIO

Ofício n.º

, de

de.

Prezado Senhor,

Encaminho à V. Sa., documentação da prestação de contas _____, composta dos documentos anexos, referentes ao convênio firmado entre o Município de Taquarussu e o (a) (Conveniente) _____ (CNPJ).

Coloco-me a disposição de V. Sa. para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

(nome do responsável legal)

PRESIDENTE DA _____

Exmo. Sr.
CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Paço Municipal
Centro
Taquarussu/MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.
GABINETE DO PREFEITO

Juntos, Construindo Um Novo Tempo!



ANEXO II CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		N.º do Convênio	Prestação de Contas
CONVENIENTE:		CNPJ:	
MOVIMENTAÇÃO Nome do Banco:	N.º do Banco:	N.º/Nome - Agência:	N.º da Conta:
Saldo conforme extrato bancário em / /			VALOR EM R\$
Menos depósito não contabilizado:			
Mais depósito não acusado pelo banco:			
Menos documentos não compensados conforme relação abaixo:			
Saldo conciliado conforme controle do(a) Conveniente:			
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NÃO COMPENSADOS			
Cheque / Outros	Data Emissão	Favorecidos	Valor em R\$
TOTAL			
ASSINATURAS			
Taquarussu-MS, de de 2.0.....			
Nome / Assinatura do Responsável pelo Preenchimento		Nome / Assinatura do Presidente do Conveniente	
NOTA: ANEXAR EXTRATOS BANCÁRIOS NO PERÍODO ABRANGIDO PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.



GABINETE DO PREFEITO
Juntos, Construindo Um Novo Tempo!

ANEXO III

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA RECEITA E DA DESPESA

Entidade:

Convênio nº

Período de vigência:

DESCRIÇÃO

RECEITA

DESPESA

Recurso liberado pelo Executivo

Recurso Contrapartida

Rendimentos Aplicação

Subtotal

Saldo

Total

Taquarussu-MS, data :

Presidente da Entidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.
GABINETE DO PREFEITO

Juntos, Construindo Um Novo Tempo!



ANEXO IV RELAÇÃO DE PAGAMENTOS					N.º do Convênio		Prestação de Contas		
CONVENENTE:			CNPJ:		Origem dos Recursos: CONCEDENTE – MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU- MS				
N.º de Ordem	Origem recursos	Credor	N.º Empenho (*)	CPF / CNPJ	Comprovante de Despesas			N.º Cheque ou Ordem Pagamento	Valor em R\$
					Espécie	N.º	Data		
TOTAL									
ASSINATURAS									
Taquarussu-MS, de de 2.0.....									
Nome / Assinatura do Responsável pelo Preenchimento					Nome / Assinatura do Presidente do Convenente				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****DECRETO MUNICIPAL Nº 0067/2023**

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente"
O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**, Estado de Mato Grosso do Sul, **Clóvis José do Nascimento**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei Municipal nº. 082/1992, de 07 de Outubro de 1992 alterada pela Lei Municipal nº 455/2015 de 03 Julho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão 2023 à 2025, na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

NOME DO TITULAR	NOME DOS SUPLENTE
Cleide Soares de Oliveira (Secretaria Municipal De Assistência Social)	Vilma Pereira Lopes (Secretaria Municipal De Assistência Social)
Ivaneide Matias dos Santos Silva (Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento)	Josimar de Matos Silva (Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento)
Daniel Berto (Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esportes)	Nair Rosa da Silva Febbo (Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esportes)

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

NOME DO TITULAR	NOME DOS SUPLENTE
Jose Aparecido Ferreira (APM- Escola Municipal Irene Linda Zioli Crivelli)	Lidiane Regina Silva Borges (APM- Escola Municipal Irene Linda Zioli Crivelli)
Jorge Roque de Barros (APAE - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais)	Josilene Barros da Silva (APAE - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais)
Juliana Gomes Castelhana Marques (APM - Escola Estadual Dr. Martinhos Marques)	Éberson Teixeira Rosa (APM - Escola Estadual Dr. Martinhos Marques)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu-MS, 23 de maio de 2023

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ANA PAULA LIMA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 111/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS Fundo Municipal De Saúde – CONTRATADA: GLEICY FRANÇA DE JESUS LTDA – DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2023- **OBJETO:** Serviços Odontológicos Aditivo tem a finalidade de Aditivo de acréscimo de valor do contratado em 4,18%, sendo o valor mensal do contrato de R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais) passando o valor mensal para R\$ 3.646,30 (três mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) por mais 12 meses. Desta forma o valor do contrato passa para R\$ 43.755,60 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), que somando ao aditivo e o contrato passa para o valor de R\$ 85.755,56 (oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Compreendendo o período de 01 de julho de 2023 até 31 de maio de 2024.

ASSINATURAS : Clóvis José do Nascimento, Leticia Janaina Neves Machado e Gleicy França de Jesus.

Taquarussu - MS, 23 de maio de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

LEI MUNICIPAL N.º 600/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023

Autoriza o município de Taquarussu/MS a firmar Termo de Convênio em Regime de Mútua Cooperação, entre a administração pública municipal e a Associação Esperança a Voz Dos Animais, para prestação de serviço de acolhimento e proteção de animais.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga

a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar termo de convênio, em regime de mútua cooperação, com a Associação Esperança a Voz Dos Animais, CNPJ 50.077.678/0001-40, com sede provisória na Avenida Felinto Muller, nº 932, centro, Taquarussu-MS, objetivando firmar parceria para oferta de serviços de acolhimento e proteção de animais, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

§ 1º - O valor do convênio previsto no *caput* deste artigo deverá ser liberado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), repassadas a partir da assinatura do respectivo convênio, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

§ 2º - A entidade deverá abrir conta bancária específica no Banco do Brasil para o recebimento dos repasses.

§ 3º - É vedada a redistribuição, pela Associação Esperança a Voz Dos Animais, dos recursos de que trata esta Lei a outras entidades congêneres ou não.

Art. 2º . No mês seguinte ao término do pagamento das 12 parcelas, a entidade deverá apresentar prestação de contas constituída com os seguintes documentos:

I – Ofício de Encaminhamento da Prestação de Contas – Anexo I;

II – Conciliação Bancária – Anexo II;

III – Demonstrativo Financeiro da Receita e da Despesa – Anexo III;

IV – Relação de Pagamentos – Anexo IV;

V – Relação de Bens (adquiridos produzidos ou construídos com recursos da Prefeitura);

VI – Extrato da conta bancária específica do período do recebimento e conciliação bancária, quando for o caso;

VII - Cópia do Termo de convênio ou Termo simplificado de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;

Art. 3º . As despesas decorrentes da presente Lei, onerarão a dotação orçamentária: Funcional Programática: 2.07.01.10.301.0108.2.043 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, suplementada se necessário.

Art. 4º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu/MS, 23 de maio de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANEXO I OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		N.º DO CONVÊNIO
Ofício n.º , de Prezado Senhor, Encaminho à V. Sa., documentação da prestação de contas _____, composta dos documentos anexos, referentes ao convênio firmado entre o Município de Taquarussu e o (a) (Conveniente) _____ (CNPJ). Coloco-me a disposição de V. Sa. para quaisquer informações adicionais. Atenciosamente, (nome do responsável legal)	PRESIDENTE DA _____	
Exmo. Sr. CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO Prefeito Municipal Paço Municipal Centro Taquarussu/MS		

ANEXO II CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		N.º do Convênio	Prestação de Contas
CONVENIENTE: MOVIMENTAÇÃO		CNPJ:	
Nome do Banco:	N.º do Banco:	N.º/Nome - Agência:	N.º da Conta:
			VALOR EM R\$
Saldo conforme extrato bancário em / /			
Menos depósito não contabilizado:			
Mais depósito não acusado pelo banco:			
Menos documentos não compensados conforme relação abaixo:			
Saldo conciliado conforme controle do(a) Conveniente:			
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NÃO COMPENSADOS			
Cheque / Outros	Data Emissão	Favorecidos	Valor em R\$
TOTAL			
ASSINATURAS			
Taquarussu-MS, de de 20.....			
Nome / Assinatura do		Nome / Assinatura do	
Responsável pelo Preenchimento		Presidente do Conveniente	
NOTA : ANEXAR EXTRATOS BANCÁRIOS NO PERÍODO ABRANGIDO PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS.			

